



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO N°011/2024

01/02/2024 HORA 09:00

DM
PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI N° 002/2024

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	01/02/24	Ass. Admin	<i>DM</i>	13			
2	31/01/24	Dir. Gen. Camara	<i>DM</i>	14			
3	01/02/24	Dir. Gen. Planejamento	<i>DM</i>	15			
4	01/02/24	Pr. Cam. Juris	<i>DM</i>	16			
5	01/02/24	Pr. Cam. Legislação	<i>DM</i>	17			
6	01/02/24	Aut. Gen. de Lei	<i>DM</i>	18			
7	06/02/24	Publicação	<i>DM</i>	19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

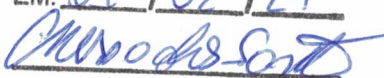


Ofício n.º 08/ GAB

Goioxim, 31 de janeiro de 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE

Assunto: Projeto de Lei 02/2024

EM: 01 / 02 / 24

1º Secretário

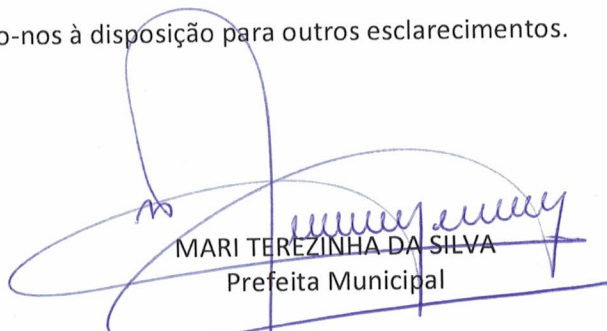
Senhor Presidente:

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa, conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o **regime de urgência** previsto no Regimento, de modo que seja discutido e apreciado em única sessão tal qual dispõe o Regimento Interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.

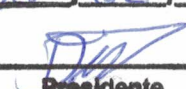

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

APROVADO
(1ª VOTAÇÃO)

EM: 01 / 02 / 24

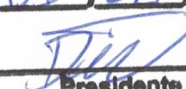
Presidente

APROVADO
(2ª VOTAÇÃO)

EM: 01 / 02 / 24

Presidente

Excelentíssimo Senhor
DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Rua Mato Grosso, 35 – Centro
Goioxim-PR
CEP: 85162-000
jk

APROVADO
(3ª VOTAÇÃO)

EM: 01 / 02 / 24

Presidente



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 02/2024 do Executivo que:

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.733.340,31 (Cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais e especiais, utilizando para isso os seguintes recursos:

- Da Tendência de Excesso de Arrecadação relativa aos seguintes recursos:
 - ✓ Do repasse relativo ao Convênio nº 727-2023 junto ao Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$ 186.000,00, para a aquisição de 02 pick ups;
 - ✓ Do Repasse relativo ao Convenio nº 784-2023 celebrado com o Estado do Paraná, no valor de R\$ 735.800,00 para aquisição de um caminhão plataforma;
 - ✓ Do repasse relativo ao Convenio celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), no valor de R\$ 383.474,43 para a realização de calçamento.
- Do Superávit financeiro do exercício anterior, vinculados a diversas fontes de recursos, no valor de R\$ 4.428.065,88.

Há a necessidade de incluir tais saldos no orçamento vigente, para que assim possamos dar continuidade nos projetos que estão sendo desenvolvidos pelas equipes das Secretarias em que os mesmos são vinculados.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, ao qual solicitamos que seja apreciado e votado.

É a justificativa.

Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 02/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.733.340,31 (Cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.305.274,43 (Um milhão e trezentos e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	
20.606.0008.2073	CONVENIO MAPA CALÇAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01831 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 1.474.43
01832 – 00888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 382.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.451.0011.2071	CONVENIO 727-2023 - AQUISIÇÃO DE 2 PICK UPS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02571 – 00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 186.000,00
15.451.0011.2072	CONVENIO 784/2023 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PLATAFORMA.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02572 – 00820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	735.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 727-2023 -FT 822	00822	186.000,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 784/2023-FT 820	00820	735.800,00
2.4.1.4.54.01.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO MAPA - CALÇAMENTO FT 888	00888	383.474,43
TOTAL			1.305.274,43

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.428.065,88 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS	
04.004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.123.0003.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
00321 – 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições – AFM	R\$: 3.701,62



06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0005.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00651 - 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	R\$: 366.461,04
00652 - 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$: 5.361,71

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00891 - 00102	Fundeb 40%	R\$: 15.211,03
00892 - 00157	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$: 65.793,59

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01031 - 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 100.562,32

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01508 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01509 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 30.241,00
01511 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 50.895,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01517 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 581.270,83
01518 - 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$: 31.475,17
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01519 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 150.000,00
10.302.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01512 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 177.874,99
10.303.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01516 - 00491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 17.092,05
10.304.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01513 - 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	R\$: 15.387,30
01514 - 00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	R\$: 80.663,95
01521 - 00341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 50.000,00
10.305.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01515 - 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$: 4.782,06

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0008.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01751-00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 50.000,00
01752-00879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 22.240,50



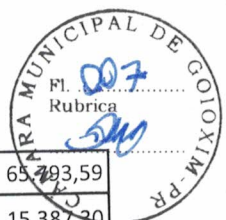
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02321-00914	Transferencia de Outros Programas - FT 914	R\$: 4.575,42
02322-00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R\$: 213,44
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02323-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02324-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 18.262,14

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.544.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02691-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 15.000,00
02692-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 285.000,00
18.543.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02693-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 1.000,00
02694-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 19.000,00
25.752.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02695-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 6.750,00
02696-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 128.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02699-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 800,00
02701-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 15.200,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02697-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 11.700,00
02698-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 222.300,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02702-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 91.650,00
02703-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 1.741.350,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 838/2023, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	126.900,00
102	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.211,03
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.562,32

M

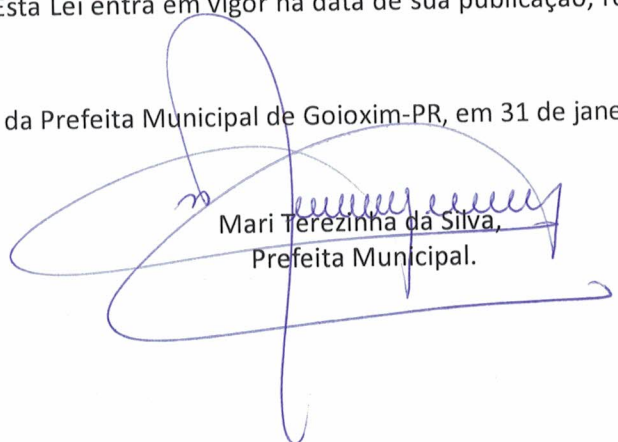


157	Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.493,59
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Provisia Capital	15.387,30
339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Provisia Capital	80.663,95
341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.000,00
342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.241,00
491	Assistência Farmacêutica – Custeio	17.092,05
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	228.770,71
503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	5.361,71
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	731.270,83
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.475,17
878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	22.240,50
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	58.262,14
914	Transferência de Outros Programas – FT 914	4.575,42
915	Transferência de Outros Programas – FT 915	213,44
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	4.782,06
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.411.100,00
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições – AFM	370.162,66
Total		4.428.065,88

Art.5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 31 de janeiro de 2024.


Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 002/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.733.340,31 (Cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

I.RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico à procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o projeto de Lei n.º 02/2024, de autoria do Executivo Municipal que tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, resultante de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.428.065,88 e um crédito adicional suplementar e especial por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.305.274,43, vislumbrando deste modo um crédito adicional total de R\$ 5.733.340,31 (Cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos), com a finalidade de aquisição de duas pick ups, um caminhão plataforma, realização de calçamentos, bem como para dar prosseguimento na execução de projetos em andamento e assim dar continuidade com as atividades da administração pública.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Do regime de Urgência

O poder executivo apresenta o projeto com pedido de tramitação nos moldes do artigo 142, 143 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis que dispõe que:

Art. 142: A requerimento do Prefeito Municipal, da Mesa Executiva, de Comissão competente para opinar sobre o mérito da matéria ou de qualquer Vereador, devidamente fundamentado, o Plenário poderá decidir pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Art.143: O regime de urgência implica:

I - no pronunciamento das Comissões Permanentes sobre a proposição, quando for o caso, no prazo conjunto de 2 (dois) dias, contados a partir da aprovação do regime de urgência;

Estani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



II - na inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária que se seguir ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer;
III - em se tratando de matéria não sujeita à apreciação de Comissão, a proposição será apreciada na sessão em que foi apresentado o requerimento de urgência, independentemente de sua inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º - O regime de urgência não dispensa:

- I - parecer escrito das Comissões, nos casos previstos neste Regimento
- II - quórum para deliberação;
- III - inclusão na Ordem do Dia.

§ 2º - A urgência prevalecerá até a decisão final da proposição.

No caso em questão, é verificado o grau de importância e relevância da matéria, vez que vislumbra dar prosseguimento a execução das atividades da administração pública, referente a aquisição de veículos, realização de obras de infraestrutura e continuidade na execução de projetos em andamento.

Diante da justificativa e minuta apresentados, entendo, s.m.j, ser cabível o regime de urgência para o caso em apreço, desde que seguido os termos dos artigos 142 e 143 e incisos do Regimento Interno desta casa de Leis.

2.2 Da competência e Iniciativa

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Estauru



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



O presente projeto é claro quanto ao acima explanado, pois se trata de assunto de interesse local, pois visa dar continuidade a projetos em execução na administração, bem como aquisição de veículos e realização de calçamento.

Vale mencionar ainda a alínea “c”, parágrafo 1º do artigo 27 da Lei orgânica municipal que prevê que:

Art.27. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às comissões da Câmara e ao Prefeito, bem como à população, conforme o disposto no artigo 31 desta Lei.

Art. 1º É da competência exclusiva do Prefeito, a iniciativa dos Projetos de Lei que:

c) importem aumento de despesa ou diminuição de receita.

Desta forma, quanto a competência e iniciativa, Procuradoria Jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

2.3 Do orçamento

Essencial frisar os artigos 71 e 72 parágrafos 1º, 2º alínea “c”, da Lei Orgânica de Goioxim que discorre sobre o orçamento municipal como segue:

Art.71- O Município observará as normas da Constituição Federal e das Leis Federais, sobre o exercício financeiro, a elaboração e organização dos orçamentos públicos e anuais e plurianuais de investimentos.

Art.72- A despesa pública obedecerá a Lei Orçamentária que conterá dispositivos para previsão da receita e fixação da despesa.

§ 1º- As despesas de capital obedecerão ao orçamento plurianual de investimentos.

§ 2º- São vedadas nas Leis Orçamentárias ou na sua execução:

Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- a) a transposição, sem prévia autorização legislativa, de recursos de uma dotação orçamentária para outra;
- b) a concessão de crédito limitado;
- c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**
- d) a realização por qualquer dos órgãos do Executivo ou Legislativo, de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Desta forma uma vez que submetido o presente projeto de lei para análise e autorização legislativa, bem como indicados os recursos correspondentes, é de total coerência a iniciativa do Executivo Municipal, inexistindo a vedação mencionada na alínea "c" do parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal.

2.4 Da Legislação que rege a matéria

O sistema orçamentário previsto na Constituição Federal busca permitir o controle dos recursos públicos disponíveis e o equilíbrio do orçamento.

Conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei n° 4320/6 que estatui normais federais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o adicional especial é destinado para despesas não previstas no orçamento, como segue:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Stairi



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, é possível vislumbrar que as ações do executivo são limitadas ao gasto público previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos que não estejam estabelecidos previamente no orçamento em vigência conforme a lei 4.320/64.

Conforme se vê do projeto advindo do poder Executivo, é possível constatar que o projeto de lei 002/2024, compreende os requisitos necessários para abertura do crédito adicional especial, sob o respaldo do artigo 41, inciso II, diante da inexistência de dotação orçamentária específica para o fim já mencionado no relatório deste parecer, igualmente sob respaldo do artigo 43, § 1º incisos I e II, uma vez resultante de superávits financeiros apurados no exercício anterior e por tendência de excesso de arrecadação, utilizando recursos de convênios celebrados, emendas impositivas, transferências públicas federais, entre outros recursos conforme tabela demonstrativa no projeto em questão.



10/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



2.5 Das comissões

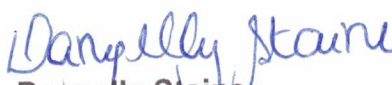
Vale mencionar que, devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, uma vez compostas pelos representantes do povo, sendo essencial tal manifestação, conforme prevê os artigos 61 e 62, a (2) e (6) do Regimento Interno.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim, 31 de janeiro de 2024


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER N° 004/2024

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 002/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 5.733.340,31 (cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos quarenta reais e trinta e um centavos).

Em atenção ao Artigo 61 e § 1º do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo n° 002/2024, sob os aspectos constitucionais, jurídicos e de redação.

Assim sendo, não vislumbramos óbices, devendo ser encaminhado o referido projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, conforme artigo 66 do Regimento Interno, para que haja a análise do mérito.

Ê o parecer.

Goioxim, 01 de fevereiro de 2024.

ELSON LUIZ GUTÊRVIL
PRESIDENTE

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
RELATOR

VALMIR PEDROSO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 004/2024

DE: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Suplementar e Especial no Valor de R\$ 5.733.340,31 (cinco milhões e setecentos e trinta e três mil trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

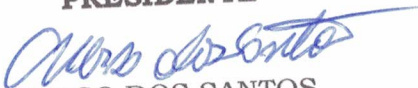
Em atenção ao Artigo 62 do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2024, sob os aspectos econômicos e financeiros.

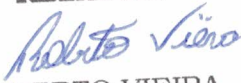
A matéria do presente projeto, está dentro dos parâmetros financeiros do município, e, diante disso, esta comissão opina, favoravelmente pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2024 ao plenário do legislativo municipal para votação, conforme normas regimentais.

É o parecer,

Goioxim, em 01 de fevereiro de 2024.


EVERALDO GUTERVIL
PRESIDENTE


NERSO DOS SANTOS
RELATOR


ROBERTO VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 006/2024 - PCMG

Goioxim, 01 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora,

Conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei número:

- 004/2024, referente ao Projeto de Lei nº 002/2024 de autoria do Executivo Municipal, datado de 31 de janeiro do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.


Denilson Ferreira Ramos

Presidente

Exma. Sr.

Mari Terezinha da Silva

Prefeita Municipal

Goioxim – Paraná

Recebido
03/02/2024
Torrão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 004/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.733.340,31 (Cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.305.274,43 (Um milhão e trezentos e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	
20.606.0008.2073	CONVENIO MAPA CALÇAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01831 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 1.474,43
01832 - 00888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 382.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.451.0011.2071	CONVENIO 727-2023 - AQUISIÇÃO DE 2 PICK UPS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02571 - 00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 186.000,00
15.451.0011.2072	CONVENIO 784/2023 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PLATAFORMA.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02572 - 00820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	735.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 727-2023 - FT 822	00822	186.000,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 784/2023-FT 820	00820	735.800,00
2.4.1.4.54.01.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO MAPA - CALÇAMENTO FT 888	00888	383.474,43
TOTAL			1.305.274,43



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.428.065,88 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.123.0003.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
00321 - 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições – AFM	R\$: 3.701,62

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0005.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00651 - 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições – AFM	R\$: 366.461,04
00652 - 00503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$: 5.361,71

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00891 - 00102	Fundeb 40%	R\$: 15.211,03
00892 - 00157	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$: 65.793,59

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01031 - 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 100.562,32

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	
01508 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01509 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 30.241,00
01511 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 50.895,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01517 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 581.270,83
01518 - 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$: 31.475,17
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01519 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 150.000,00
10.302.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



01512 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 177.874,99
10.303.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01516 - 00491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 17.092,05
10.304.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01513 - 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	R\$: 15.387,30
01514 - 00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	R\$: 80.663,95
01521 - 00341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 50.000,00
10.305.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01515 - 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$: 4.782,06

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0008.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01751-00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 50.000,00
01752-00879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 22.240,50

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02321-00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R\$: 4.575,42
02322-00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R\$: 213,44
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02323-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
02324-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 18.262,14

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.544.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02691-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 15.000,00
02692-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 285.000,00
18.543.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02693-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 1.000,00
02694-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 19.000,00
25.752.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02695-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 6.750,00
02696-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 128.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02699-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 800,00
02701-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 15.200,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02697-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 11.700,00
02698-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 222.300,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02702-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 91.650,00
02703-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 1.741.350,00

Art. 4º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 838/2023, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	126.900,00
102	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.211,03
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.562,32
157	Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.793,59
325	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Provigia Capital	15.387,30
339	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – Provigia Capital	80.663,95
341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.000,00
342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.241,00
491	Assistência Farmacêutica – Custeio	17.092,05
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	228.770,71
503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	5.361,71
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	731.270,83
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.475,17
878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	22.240,50



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	58.262,14
914	Transferência de Outros Programas – FT 914	4.575,42
915	Transferência de Outros Programas – FT 915	213,44
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – (COVID-19)	4.782,06
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.411.100,00
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições – AFM	370.162,66
Total		4.428.065,88

Art.5º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente do Legislativo Municipal



			VERMELHA REFLETIVA - 0,010M. LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.			
001	54	83739	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,060M COM OU SEM TÁRIA VERMELHA DUPLA/ SIMPLES - 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	UN	200,00	385,00
001	55	83740	CONFEÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M. NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,060M COM OU SEM TÁRIA VERMELHA DUPLA/ SIMPLES - 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	UN	400,00	110,00
001	56	83741	CONFEÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERÊNCIA) 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	UN	300,00	90,00
001	57	83742	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	300,00	145,00
001	58	83743	CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AZUL, ORLA EXTERNA AZUL, ORLA INTERNA PRETA, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,50M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	10,00	383,00
001	59	83744	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,20MM).	UN	500,00	145,00
001	60	83745	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,20MM).	UN	500,00	175,00

ATA SRP Nº 63/2024

EMPRESA DETENTORA: 32.406.905 KLEYSON LUIZ COSTA FERREIRA.

CNPJ Nº 32.406.905/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Preço unitário R\$
001	20	83705	CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,20M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM), COM ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, CIRCUNFERÊNCIA DAS ABRAÇADEIRAS SERÃO INFORMADA PELO DEPARTAMENTO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	40,00	965,00
001	22	83707	CONFEÇÃO DE PLACAS OBRAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	20,00	547,00
001	24	83709	CONFEÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	20,00	547,00
001	26	83711	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 2,00M X 1,0M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM). MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	20,00	547,00
001	44	83729	PELÍCULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR AMARELO	UN	20,00	130,00
001	45	83730	PELÍCULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR AZUL	UN	10,00	130,00
001	46	83731	PELÍCULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR BRANCO	UN	30,00	130,00
001	47	83732	PELÍCULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR LARANJA	UN	10,00	134,00
001	48	83733	PELÍCULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR VERDE	UN	20,00	130,00
001	49	83734	PELÍCULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR VERMELHO	UN	20,00	130,00
001	50	83735	PELÍCULA REFLETIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR MARROM	UN	10,00	134,00
001	51	83736	PELÍCULA ADESIVA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA COR PRETO	UN	40,00	85,50

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2024.

VLADimir VIEIRA DA CUNHA
Sistema de Registro de Preços - SRPPublicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9835C603ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMMUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 843/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.733.340,31 (Cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.305.274,43 (Um milhão e trezentos e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG	
20.606.0008.2073	CONVENIO MAPA CALÇAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01831 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 1.474,43
01832 - 00888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$: 382.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.451.0011.2071	CONVENIO 727-2023 - AQUISIÇÃO DE 2 PICK UPS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02571 - 00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 186.000,00
15.451.0011.2072	CONVENIO 784/2023 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PLATAFORMA.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02572 - 00820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	735.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 727-2023 - FT 822	00822	186.000,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 784/2023 - FT 820	00820	735.800,00
2.4.1.4.54.91.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO MAPA - CALÇAMENTO FT 888	00888	383.474,43
TOTAL			1.305.274,43

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.428.065,88 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS	
04.004	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
04.123.0003.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
00321 - 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	R\$: 3.701,62
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0005.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00651 - 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	R\$: 366.461,04
00652 - 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$: 5.361,71
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00891 - 00102	Fundeb 40%	R\$: 15.211,03
00892 - 00157	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$: 65.793,59
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01031 - 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 100.562,32
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	
01508 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01509 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 30.241,00
01511 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 50.895,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01517 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 581.270,83
01518 - 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$: 31.475,17
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01519 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 150.000,00
10.302.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
01512 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 177.874,99
10.303.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01516 - 00491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 17.092,05
10.304.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01513 - 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	R\$: 15.387,30



01514 - 00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	R\$: 80.663,95
01521 - 00341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 50.000,00
10.305.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01515 - 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$: 4.782,06
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0008.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01751-00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 50.000,00
01752-00879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 22.240,50
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02321-00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R\$: 4.575,42
02322-00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R\$: 213,44
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02323-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02324-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 18.262,14
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.544.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02691-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 15.000,00
02692-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 285.000,00
18.543.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02693-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 1.000,00
02694-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 19.000,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02695-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 6.750,00
02696-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 128.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02699-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 800,00
02701-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 15.200,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02697-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 11.700,00
02698-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 222.300,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02702-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 91.650,00
02703-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 1.741.350,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 838/2023, conforme demonstrado abaixo:

FORTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	126.900,00
102	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.211,03
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.562,32
157	Outras Transferências de Recursos do FND	65.793,59
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Provisão Capital	15.287,30
339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Provisão Capital	80.663,95
341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.000,00
342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.241,00
491	Assistência Farmacêutica - Custeio	17.092,05
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	228.770,71
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	5.361,71
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	731.270,83
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.475,17
878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	22.240,50
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	58.262,14
914	Transferência de Outros Programas - FT 914	4.575,42
915	Transferência de Outros Programas - FT 915	213,44
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	4.782,06
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.411.100,00
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	370.162,65
Total	4.428.065,88	

Art. 5º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



Publicado por:
Tamara Freitas Pinhares
Código Identificador:68AF8A33

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 03/2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 03/2023, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Goioxim, 05 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto Nº01, De 13 De Janeiro De 2023

SONIA APARECIDA THIBES

Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Membro

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;**Segundo critério:** maior nota em Língua Portuguesa;**Terceiro critério:** maior nota em Matemática;**Quarto critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
34937	LETICIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***65346	8	8	4	100	1º
29024	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	05/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***08694	5	8	4	85	2º
35000	DIEGO LUIZ RAMAO	12/01/2005	ADMINISTRAÇÃO	***65846	6	7	3	80	3º
28993	KETULEN VIVIANE MACIADO DOS SANTOS	26/06/2005	ADMINISTRAÇÃO	***04038	5	5	4	70	4º
28919	LUCAS KAUAN RIBEIRO	20/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	***84599	-	-	-	-	AUS.
35179	WALERIA SCHIMANSKI	14/02/2007	ADMINISTRAÇÃO	***10466	-	-	-	-	AUS.
AGRONOMIA					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29074	WESLEY LORENZETTI NEGRELE	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151	2	6	4	60	1º
34347	WELLYNGTON ALVES SANTOS	04/09/1994	AGRONOMIA	***07397	-	-	-	-	AUS.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
38973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	***56.368-0	6	8	2	80	1º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK DOS SANTOS	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783	3	3	2	40	N.C
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28926	KLAINE DE FATIMA SANTOS	29/11/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***53.784-8	3	6	4	65	1º
34979	HELOISA DE FATIMA ROCHA FONTOURA	16/06/1980	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***41.523-2	-	-	-	-	AUS.
34975	JAQUELINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***85.591-3	-	-	-	-	AUS.
DIREITO					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
28902	LETTICIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	DIREITO	***13946	5	7	3	75	1º
ENFERMAGEM					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
35097	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	11/07/1988	ENFERMAGEM	***6490	2	4	2	40	N.C
35089	THAISSA SECCO KRONE	20/01/2003	ENFERMAGEM	***271611	-	-	-	-	AUS.
ENGENHARIA CIVIL					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
35176	MÔNICA PICHLER	18/04/1991	ENGENHARIA CIVIL	***88322	-	-	-	-	AUS.
ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)					NOTAS				
COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 843/2024

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.733.340,31 (Cinco milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.305.274,43 (Um milhão e trezentos e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		
09.003	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG		
20.606.0008.2073	CONVENIO MAPA CALÇAMENTO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01831 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)		R\$: 1.474,43
01832 - 00888	Transferências Voluntárias Públicas Federais		R\$: 382.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA		
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA		
15.451.0011.2071	CONVENIO 727-2023 - AQUISIÇÃO DE 2 PICK UPS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
02571 - 00822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R\$: 186.000,00
15.451.0011.2072	CONVENIO 784/2023 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PLATAFORMA.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
02572 - 00820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		735.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 727-2023 -FT 822	00822	186.000,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 784/2023-FT 820	00820	735.800,00
2.4.1.4.54.01.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO MAPA - CALÇAMENTO FT 888	00888	383.474,43
TOTAL			1.305.274,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.428.065,88 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.004	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.123.0003.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00321 - 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	R\$: 3.701,62

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0005.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00651 - 01073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	R\$: 366.461,04
00652 - 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$: 5.361,71

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00891 - 00102	Fundeb 40%	R\$: 15.211,03
00892 - 00157	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$: 65.793,59

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01031 - 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 100.562,32

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01508 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01509 - 00342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 30.241,00
01511 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 50.895,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01517 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 581.270,83
01518 - 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$: 31.475,17
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01519 - 00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	R\$: 150.000,00
10.302.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01512 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 177.874,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

10.303.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01516 - 00491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R\$: 17.092,05
10.304.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01513 - 00325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	R\$: 15.387,30
01514 - 00339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PróVigia	R\$: 80.663,95
01521 - 00341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 50.000,00
10.305.0006.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01515 - 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$: 4.782,06

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0008.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01751-00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 50.000,00
01752-00879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$: 22.240,50

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02321-00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R\$: 4.575,42
02322-00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R\$: 213,44
10.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0009.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02323-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
02324-00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$: 18.262,14

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.544.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02691-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 15.000,00
02692-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 285.000,00
18.543.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02693-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 1.000,00
02694-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 19.000,00
25.752.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02695-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

02696-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 128.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02699-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 800,00
02701-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 15.200,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02697-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 11.700,00
02698-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 222.300,00
26.782.0011.2074	SALDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
02702-00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 91.650,00
02703-01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	R\$: 1.741.350,00

Art. 4º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 838/2023, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	126.900,00
102	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.211,03
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.562,32
157	Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.793,59
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Provigia Capital	15.387,30
339	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Provigia Capital	80.663,95
341	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.000,00
342	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.241,00
491	Assistência Farmacêutica – Custeio	17.092,05
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado	228.770,71
503	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	5.361,71
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	731.270,83
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.475,17
878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
879	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	22.240,50
906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	58.262,14
914	Transferência de Outros Programas – FT 914	4.575,42
915	Transferência de Outros Programas – FT 915	213,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	4.782,06
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.411.100,00
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM	370.162,66
Total		4.428.065,88

Art.5º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA
DA SILVA:
81441878904
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA/81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC Certisign Multipla, OU=Assinatura Tipo A3, OU=(em branco), CN=MARI TEREZINHA DA SILVA/81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2024.02.06 10:15:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Publicado
Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 06/02/2024 Fls: 440-443.
Ed. 2955.